

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009684 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 081/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR - Arraias/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no município de Arraias/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da Oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Cooperativa de Trabalho Educacional de Pais e Professores de Arraias - CEPAR, situada na Rua 02, Setor Arnaldo Pietro, s/n, em Arraias, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009523 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 082/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva. Interessado: Centro Educacional Prisma - Porto Nacional/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Porto Nacional/TO Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pelo Centro Educacional Prisma, situado à Av. Rubens Reis de Andrade, nº 1322, Jardim Brasília, em Porto Nacional, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009290 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 083/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva Interessada: Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED. Pedro Afonso/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, no município de Pedro Afonso/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Cooperativa de Educadores de Pedro Afonso - COED, situada na Rua 12, nº 21, Jardim Bela Vista II, em Pedro Afonso, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009930 Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 084/2021 Relator: Raimundo Nonato Pessoa da Silva. Interessada: Cooperativa de Trabalho Educacional de Formoso do Araguaia - COOPEFA - Formoso do Araguaia/TO. Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Formoso do Araguaia/TO. Voto do Relator: Pelo exposto, vota este relator, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pela Cooperativa de Trabalho Educacional de Formoso do Araguaia-COOPEFA, localizada na Praça da Juventude, Esquina com a JK, s/n, em Formoso do Araguaia, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009215 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 085/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessado: Centro Educacional Dinâmico - Lagoa da Confusão/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Lagoa da Confusão/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Centro Educacional Dinâmico, situado na Avenida João Maximino de Alencar, Qd 66, Lt 3D, 3E e 3F, Centro, em Lagoa da Confusão, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/012029 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 086/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessada: Prefeitura Municipal de Centenário - Centenário/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para a Rede Municipal de Ensino de Centenário/TO. Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos da Rede Municipal de Ensino de Centenário, situada na Rua Ferreira Araújo, Qd 25, Lt 7, s/n, Centro, em Centenário, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009050 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 089/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva Interessado: Colégio Adventista de Araguaína - Araguaína/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e o Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Araguaína/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Adventista de Araguaína, situado na Rua Ipameri, nº 170, Bairro Senador, em Araguaína, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009288 Parecer: CEE/TO-CLN Nº 090/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessados: Colégio Criativo Palmas, Colégio Criativo Taquaralto e Colégio Dom Bosco de Taquaralto - Palmas/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no município de Palmas/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos iniciais e Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pelo Colégio Criativo Palmas, situado à Quadra 1106 Sul, Rua SO 11, nº 14; Colégio Criativo Taquaralto, situado à Avenida Francisco Galvão da Cruz, Quadra 49, Lotes 08-09, em Taquaralto; e Colégio Dom Bosco Taquaralto, situado à Rua P-09, Quadra 46, Lote 04-A, Setor Bela Vista, Taquaralto; localizados em Palmas, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SÚMULAS DE PARECERES
409ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Publicada no DOE/TO nº 5820 de 05 de abril de 2021

SGD: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/011260 Parecer: CEE/TO-CLN/CP Nº 091/2021 Relatora: Rosimar Mendes Silva. Interessada: Secretaria Municipal de Educação de São Valério - São Valério/TO Assunto: Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, para o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, no município de São Valério/TO Voto da Relatora: Pelo exposto, vota esta relatora, favoravelmente, à Validação da oferta de Regime Especial de atividades escolares não presenciais, em caráter excepcional, realizadas pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, ofertados pela Secretaria Municipal de Educação de São Valério, localizada na Avenida Tocantins nº 840, Centro, na cidade de São Valério, neste Estado. Essa proposta é válida para o ano letivo de 2020, em decorrência de medidas protetivas para evitar o contágio do Novo Coronavírus - COVID-19.

Decisão do Conselho Pleno: APROVADO.

Palmas, 25 de março de 2021

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO